



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.283, DE 08 DE ABRIL DE 1.987

Autoriza a receber por doação sem
nenhum ônus para o Tesouro Municipal
pal faixa de terreno.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

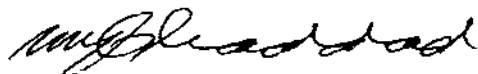
Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a
receber por doação do Senhor Celso Augusto Birolli, sem nenhum -
ônus para a Prefeitura, uma faixa de terreno localizada na con-
tinuação da Rua Armando Salles de Oliveira ligando a Avenida -
Eduardo Hidalgo com a Avenida Dr. Pedro Mastrocola do Bairro Al-
vorada, com as seguintes metragens: na frente, Avenida Eduardo -
Hidalgo, 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) e igual metra-
tagem nos fundos; na Avenida Dr. Pedro Mastrocola; lateralmente
77,00 metros (setenta e sete metros) de ambos os lados, confron-
tando com o doador e o Senhor Nelson Beretta, totalizando 816,20
(oitocentos e dezesseis metros e vinte centímetros) quadrados.

Artigo 2º. - O Senhor Celso Augusto Birolli, por gra-
tidão pública, é considerado Cidadão Benfeitor de Uchoa, através
de Portaria pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de
abril do ano de 1.987.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA